



:- PORTARIA N.º 479, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio para compensação de tributos, e dá
outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

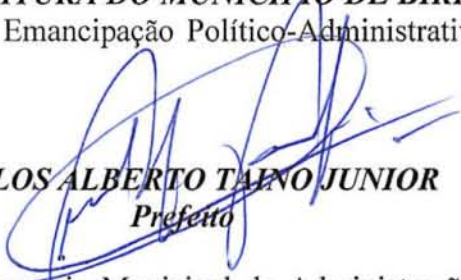
Art. 1º – Nos termos do Inciso I da Lei nº 962 de 28 de agosto de 2000 e Lei Complementar nº 221 de 23 de fevereiro de 2022, conceder aos servidores abaixo especificados, a saber:

- **LOURDES DA PENHA RODRIGUES DOS OUROS**, Ajudante Geral, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2015 a 04 de fevereiro de 2022 (Lei Complementar nº 173/2020) – Processo Administrativo nº 3414/2022;
- **MÔNICA APARECIDA RAFAEL DA SILVA**, Merendeira, 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2017 – Processo Administrativo nº 4090/2022;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 10 de novembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos